



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Segunda-feira, 08 de fevereiro de 2021

Ano VI | Edição nº 1173A

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Câmara Municipal de Taquaritinga

CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET

Rua Clineu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga

Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 08 de fevereiro de 2021

Ano VI | Edição nº 1173A

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 5.206, de 08 de fevereiro de 2021.

Dispõe sobre as medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, referente ao Coronavírus, COVID-19, no Município de Taquaritinga, e dá outras providências.

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 72, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a vigência da situação de emergência e de calamidade pública no Município de Taquaritinga, reconhecidas pelos Decretos Municipais nºs 5.050, de 18 de março de 2020 e 5.066, de 07 de abril de 2020;

Considerando que o Decreto Estadual nº 65.437, de 30 de dezembro de 2020, editado pelo Governador do Estado de São Paulo, estende a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020;

Considerando que o Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, com alterações introduzidas pelo Decreto Estadual nº 65.357, de 11 de dezembro de 2020, regulamenta o funcionamento de estabelecimentos de natureza não essencial;

Considerando a decisão unânime do Plenário do Supremo Tribunal Federal no bojo da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6.341, em 15 de abril p.p., na qual a União, Estados, Distrito Federal e Municípios possuem competência concorrente para legislar, bem como para estabelecer medidas normativas e administrativas em matéria de saúde pública, nos termos do art. 23, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil;

Considerando a necessidade da restrição de atividades no período da Pandemia, em razão do aumento dos índices de contaminação do Coronavírus;

Considerando que no último dia 05 de fevereiro, o Governo do Estado de São Paulo, reclassificou o Município de Taquaritinga, para na fase Vermelha do Plano São Paulo;

Considerando as constantes modificações nas estratégias e providências adotadas no enfrentamento da pandemia da COVID-19;

Considerando a atual realidade epidemiológica do nosso Município, e o esgotamento das vagas em leitos de UTI disponíveis na Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade “Dona Zilda Salvagni”, unidade hospitalar de Taquaritinga;

Considerando que, muitas dúvidas ainda perpetuam com relação à segurança da medida, devendo prevalecer a norma mais favorável à saúde da população taquaritinguense;

Considerando o Ofício nº 29/2021 da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Taquaritinga, recebido no último dia 05 de fevereiro, que recomenda ao município o fechamento imediato de todos os comércios, serviços e atividades consideradas não essenciais,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 08 de fevereiro de 2021

Ano VI | Edição nº 1173A

Página 3 de 5

Decreta:

Art. 1º. Para fins de restrição de serviços e atividades em decorrência da medida de quarentena, fica o Município de Taquaritinga, até o dia 14 de fevereiro de 2021, classificado na fase vermelha do Plano São Paulo, instituído pelo Decreto Estadual nº 64.994 de 28 de maio de 2020, sendo determinada conforme segue no anexo ao presente Decreto.

Art. 2º. O descumprimento das disposições contidas neste Decreto, ensejará sanções administrativas, cível e criminal, e multa nos termos da Lei Municipal nº 4.736, de 03 de fevereiro de 2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 09 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 08 de fevereiro de 2021.

Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 08 de fevereiro de 2021

Ano VI | Edição nº 1173A

Página 4 de 5

Anexo ao Decreto nº 5.206/2021

ATIVIDADE	FASE VERMELHA
Mercados, Supermercados, Hipermercados, Mercearias, Hortifrúts, Padarias, açougues, peixarias e similares	Aberto (de segunda a sábado, das 06h00 às 20h00 e aos domingos das 06h00 às 13h00, proibido o consumo interno).
Segurança, lavanderias e óticas	Aberto (até as 18h00)
Clínicas médicas, de fisioterapias, odontológicas e Veterinárias, e farmácias	Aberto
Oficinas mecânicas, auto elétricas, funilarias, borracharias, serviços de guincho, lava jatos, marcenarias, serralherias e indústrias	Aberto
Escritórios, imobiliárias e cartórios	Aberto (até as 18h00)
Igrejas, templos religiosos e demais instituições religiosas	Fechado
Restaurantes, lanchonetes, pizzarias, sorveterias e Congêneres	Fechado (sendo permitido Delivery - Drive-thru até as 22h00)
Bares	Fechado (sendo permitido Delivery - Drive-thru até as 20h00)
Distribuidoras de água e gás, lojas de suprimentos para animais	Aberto
Concessionárias e lojas de vendas de veiculos	Fechado
Postos de combustíveis	Aberto
Serviços de assistência técnica	Aberto (até as 18h00)
Academias e centros esportivos	Fechado
Espaços públicos	Aberto (até as 18h00)
Salão de beleza, barbearias e estética	Fechado
Eventos e atividades culturais, escolas das redes de ensino pública e privadas, inclusive estabelecimentos dos demais níveis de ensino do Município	Fechado



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 08 de fevereiro de 2021

Ano VI | Edição nº 1173A

Página 5 de 5

Áreas de lazer, chácaras, buffets e demais atividades dedicadas à realização de festas.	Fechado
Comércio Varejista	Fechado (permitido delivery ou Drivethru, de segunda a sexta-feira até as 18h00, e aos sábados até 12h00)
Cinema, clubes e associações recreativas	Fechado
Comércio de construção civil, comércio de materiais elétricos, hidráulicos e ferragens, e similares	Aberto (de segunda a sexta-feira até as 18h00, e aos sábados até 13h00)
Transporte público coletivo, táxis, aplicativos de transportes, serviços de entrega, bancas de jornais e hotéis	Aberto
Lojas de conveniência	Fechado (sendo permitido Delivery - Drive-thru até as 20h00, proibido o consumo no local)
Feiras Livres	Aberto (proibido o consumo no local)
Casas Lotéricas e Agências Bancárias	Aberto